

Gestão e Direcção Técnica de Obras

DESTINATÁRIOS:

Todos os profissionais com funções e responsabilidades relacionadas com a gestão, direcção, condução e fiscalização de obras.

OBJECTIVOS:

Dotar os participantes dos conhecimentos, capacidades, métodos e técnicas necessários à execução de uma obra; contribuir para a formação e informação dos formandos, familiarizando-os com a terminologia, o fenómeno da construção, o normativo e as principais competências exigidas para o desempenho das tarefas de encarregado / fiscal de obras públicas ou particulares.

PROGRAMA:

01. Empreitadas:
 - Tipos de Empreitadas;
 - Fases de uma Empreitada;
 - Preparação e execução de uma Empreitada;
 - Decreto-Lei n.º 18/2008.
02. Estaleiro:
 - Noção de Estaleiro;
 - Elementos de um Estaleiro;
 - Equipamentos de um Estaleiro;
 - Preparação, Organização e Implantação de um Estaleiro.
03. Análise técnico-económica de uma Empreitada:
 - Fase de Preparação da Obra: a) Margem industrial e lucro; b) Medições e regras de medição.
 - Fase de Execução da Obra: a) Organização e métodos de trabalho; b) Custos directos e custos indirectos de uma obra; c) Custos afectos a um Estaleiro;
 - Mapas de Medições e de Medições e Orçamentos;
 - Revisão de preços.
04. Contabilidade e auditoria de uma Empreitada:
 - Controlo dos custos;
 - Análise de desvios;
 - Correção de desvios;
 - Fecho de contas de uma Empreitada.
05. Controlo técnico de execução:
 - Os intervenientes no processo produtivo inerente à execução de uma Empreitada;
 - Responsabilidades técnicas e profissionais dos intervenientes na execução da Empreitada.

Acção de formação validada pela Ordem dos Arquitectos, permite a obtenção de 8 créditos para efeitos da formação obrigatória em temáticas opcionais, complementar ao estágio profissional.

FORMADORA:

Eng.ª Anabela Bento (Pós-graduação em Gestão e Avaliação de Projectos; Formadora Credenciada pelo IEFP.)

CARGA HORÁRIA E CALENDARIZAÇÃO:

18 horas

De 18 a 29 de Junho

2.ª, 4.ª e 6.ª Feiras, das 19h30 às 22h30

INSCRIÇÃO:

150 € (Isento de IVA, ao abrigo do n.º 14 do artigo 9.º do CIVA.)

